



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ COMISSÃO DE SURDOATLETAS

REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 1º. O processo de seleção da Comissão de Surdoatletas da Federação Desportiva de Surdos do Paraná (CS-FDSP) e para votação dos Representantes dos Surdoatletas para o mandato 2021-2025 será regido pelo Regimento Interno da CS-FDSP e por este Regulamento.

§ Único. O mandato iniciará em 01 de maio de 2021 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso o processo de seleção/votação para o mandato seguinte ainda não tenha sido concluído.

Art. 2º. Serão eleitos 05 (cinco) representantes, além do membro empossado como Diretor de Esportes, observando-se os seguintes critérios:

- II. 01 (um) surdoatleta titular, assumindo a função de Coordenador Esportivo, vinculado à Diretoria de Esportes, com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;
- III. 02 (dois) surdoatletas titulares, com direito a voz e voto cada nas Assembleias Gerais;
- IV. 02 (dois) surdoatletas suplentes para casos de renúncia, licença, ausência e ou impedimentos dos membros titulares;
- V. Equidade de gênero entre os eleitos.

Art. 3º. A candidatura é livre a todos os surdoatletas vinculados à FDSP, respeitados os seguintes critérios:

- I. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- II. Estar matriculado (a) na FDSP;
- III. Não possuir pendências financeiras junto à FDSP e sua Associação/Clube;
- IV. A Associação/Clube a que esteja vinculado não estar suspensa por pendências financeiras e/ou administrativas junto à FDSP;
- V. Ter participado de pelo menos duas competições estaduais e/ou nacionais de surdos reconhecidas pela FDSP em últimos 04 (quatro) anos de 2016 a 2020;
- VI. Não ser membro de Diretoria ou Conselho Fiscal de nenhuma Entidade filiada da FDSP;
- VII. Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela FDSP e CBDS; e
- VIII. Não estar cumprindo pena por doping.

Art. 4º. A inscrição dos candidatos será realizada por meio do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/h2WnPXFecLpdrJj7>, das 12h00min do dia 22/03/2021 às 23h59min do dia 26/03/2021.

§ Único. No formulário eletrônico de inscrição deverão ser preenchidos os campos solicitados.

Art. 5º. Os candidatos deverão, também, enviar e-mail para contato@fdsparana.org.br, dentro do prazo de inscrição estipulado no Art. 4º deste Regulamento:

- I. Foto de perfil para divulgação (Igual 3x4);
- II. Declaração da Associação/Clube filiada [Modelo no Anexo I].

Art. 6º. O candidato ao realizar sua inscrição confirma estar ciente que as informações prestadas devem ser verdadeiras. Caso seja comprovado o uso de informações falsas de má fé, o mesmo será excluído do processo seletivo.

Art. 7º. O candidato que enviar sua inscrição estará, automaticamente, autorizando a FDSP a publicar os dados informados (exceto CPF e endereço), bem como a foto, para fins de divulgação durante o processo seletivo e eleitoral.

Art. 8º. O Resultado Final da Seleção, com a nomeação dos candidatos da CS-FDSP para votação, deverá ser



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

publicado, no máximo, até o dia 01/04/2021.

Art. 9º. Após publicação do Resultado Final da Seleção, a Diretoria da FDSP deverá divulgar no site e as redes sociais o perfil dos 05 (cinco) candidatos para a CS-FDSP, para que possam ser avaliados pelos demais surdoatletas, os quais irão eleger, dentre os cinco, aqueles 03 (três) mais votantes para serem os representantes titulares nas Assembleias Gerais da FDSP, com direito a voz e voto cada.

§ 1º. Os outros 02 (dois) candidatos serão suplentes em caso de renúncia, ausência, licença ou impedimento dos membros titulares.

§ 2º. Será considerado eleito o mais votado de todos, independentemente do gênero e do esporte, assumindo o cargo de Coordenador Esportivo, vinculado à Diretoria de Esportes da FDSP.

§ 3º. Se após os critérios de elegibilidade da seleção, 02 (dois) ou mais surdoatletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o surdoatleta mais idoso.

§ 4º. Caso o surdoatleta eleito abdique de tomar posse ou renuncie ao cargo após eleito, sua vaga será concedida ao candidato suplente, respeitada ordem de classificação do resultado final da votação, respeitando o critério de elegibilidade.

Art. 10. É facultativo aos surdoatletas candidatos ao cargo de representantes da CS-FDSP realizarem campanha eleitoral antes e durante o período de votação, podendo inclusive utilizar as redes sociais e outras ferramentas de internet a seu favor.

§ Único. É recomendado que, durante a campanha, os surdoatletas concorrentes tenham espírito esportivo, respeitem seus adversários.

Art. 11. A escolha dos representantes será realizada eletronicamente através de Formulário de Google no período de 06/04/2021 a 12/04/2021, que será divulgado posteriormente por e-mail aos surdoatletas aptos para votação.

§ 1º. Para conseguir votar, o surdoatleta deve regularizar seu cadastro com a FDSP e ter uma das taxas de anuidade dos anos 2019/2020/2021 quitada.

§ 2º. Para as votações, cada surdoatleta votante receberá orientações por e-mail para acesso à votação online e terá direito a 02 (dois) votos, sendo um obrigatoriamente em um candidato do sexo feminino e outro em um candidato do sexo masculino.

§ 3º. O surdoatleta, que não receber orientações por e-mail, deverá encaminhar e-mail para contato@fdsparana.org.br até 08/04/2021, informando a ocorrência, solicitando a orientação necessários para seu regular acesso de votos.

§ 4º. O surdoatleta votante poderá, no período de 07 (sete) dias corridos, votar nos surdoatletas candidatos às vagas de representantes da CS-FDSP.

Art. 12. O Presidente da FDSP divulgará o nome dos 05 (cinco) novos membros da CS-FDSP, sendo três titulares e dois suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos no dia 15/04/2021, além do membro empossado como Diretor de Esportes, no total de 06 (seis) Representantes de Surdoatletas.

Art. 13. Todos os candidatos que enviarem sua inscrição por meio do formulário eletrônico estarão automaticamente aceitando os termos do Regimento Interno da CS-FDSP e deste Regulamento.

Art. 14. Abaixo está o cronograma para processo de inscrição e votação dos representantes da CS-FDSP.

Descrição	Data
Inscrições	22/03/2021 a 26/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/03/2021
Prazo para envio de recursos relacionados ao indeferimento das inscrições	29/03/2021 e 30/03/2021
Resultado da seleção dos 05 membros candidatos	01/04/2021
Prazo para envio de recursos relacionados a seleção dos 05 membros candidatos	02/04/2021 e 03/04/2021



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

Classificação final dos 05 membros candidatos	05/04/2021
Votação	06/04/2021 a 12/04/2021
Resultado Final da Votação	15/04/2021

Art. 15. As dúvidas e recursos devem ser enviados para o e-mail: contato@fdsparana.org.br

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FDSP.

Curitiba, 22 de março de 2021.

Anderson Marcondes Santana Junior
Presidente
Federação Desportiva de Surdos do Paraná

Obs.: O documento original se encontra assinado.



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

ANEXO I

Modelo de Declaração da Associação/Clube

[Logomarca e cabeçalho com dados da Associação/Clube filiada da FDSP]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) surdoatleta __(nome completo do surdoatletas)__, CPF nº _____, está matriculado(a) nesta Entidade sob nº _____, sem pendências.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) surdoatleta não ocupa nenhum cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desta Entidade.

Portanto, o(a) mesmo(a) está autorizado(a) a participar do processo de seleção para a Comissão de Surdoatletas da FDSP (CS-FDSP) para o mandato 2021 a 2025.

_____, ____ de março de 2021.

Nome completo
cargo